LEI MUNICIPAL Nº.1602 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ **343.804,07** (Trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e quatro reais e sete centavos), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2023:

		GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0019.2.020	Manutenção Atividades do Gabinete	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 20.491,37
	06.181.0020.2.044	Manutenção Atividade da Chefia de Segurança Pública - Guarda Municipal	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 10.645,84
	04.122.0019.2.022	Manutenção Atividade Proc. e Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 15.710,09
	04.122.0019.2.043	Manutenção das Atividades da Gestão de Patrimônio	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 3.097,00
	04.122.0019.2.046	Manutenção Unidade da Junta Militar, IMA E CTPS	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 3.561,73
	20.606.0022.0.010	Manutenção das atividades convênio Emater-MG e INCRA	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 4.590,97
		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.123.0013.2.023	Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 4.645,50
	04.123.0013.2.024	Manutenção das Atividades da Contabilidade	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 17.939,54
	04.123.0013.2.025	Manutenção das Atividades de Chefia de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 2.677,17
	04.123.0013.2.026	Manutenção das Atividades da Chefia de Tributos e Arrecadação	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 9.100,85
	04.122.0019.2.031	Manutenção das Atividades do Depart. de Governo Administração e Planejamento	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 29.370,04

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 14 / 12 / 2023

	04.122.0019.2.032	Manutenção das Atividades de Chefia de Licitações e Compras	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 5.390,06
	04.122.0019.2.033	Manutenção das Atividades de Chefia de Almoxarifado e Controle de Estoque	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 8.779,60
	04.122.0019.2.034	Manutenção das Atividades da Divisão de Protocolo, Recepção e Atendimento ao Cidadão - SAC	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 2.386,32
	04.126.0019.2.037	Manutenção das Atividades da Chefia dos Serviços de Informática e Informação.	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 4.015,66
	04.128.0019.2.049	Manutenção das Atividades do Chefia de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 7.905,35
	09.272.0019.2.038	Manutenção Benefícios, Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.02.00.00.00 1711	Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários		R$ 5.971,50
		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	08.122.0006.2.119	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00.00.00 1711	Outros serviços de terceiros pessoa física		R$ 6.128,80
	08.244.0006.2.115	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 18.867,92
		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
	04.122.0021.2.191	Manutenção das Atividades do Setor de Engenharia e Arquitetura	
3.1.90.04.00.00.00.00 1711	Contratação por Tempo Determinado		R$ 3.912,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$10.067,78
	15.451.0021.2.105	Manutenção das Atividades com o Departamento de Infraestrutura e de Serviços Públicos	
3.1.90.04.00.00.00.00 1711	Contratação por Tempo Determinado		R$14.653,80
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 49.922,07
	15.452.0021.2.106	Manutenção das Atividades com Limpeza Pública	
3.1.90.04.00.00.00.00 1711	Contratação por Tempo Determinado		R$10.121,88
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$35.208,11
	15.451.0021.2.107	Manutenção das Atividades do Setor Estradas Vicinais	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$10.853,12
	15.452.0021.2.101	Manutenção das Atividades Cemitérios Municipais	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 9.147,28
	17.482.0021.2.181	Manutenção das Atividades com Usina de Tratamento de Esgoto Sanitário	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 4.797,10

Publicado e afixado no local de costume. No Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 14 / 12 / 2023

		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
	26.782.0030.2.234	Manutenção das Atividades Departamento de Transportes	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 4.645,50
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA	
	27.122.0028.2.247	Manutenção das Atividades da Gestão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
3.1.90.11.00.00.00.00 1711	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$ 9.200,12
			R$ 343.804,07

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a usar:

§ 1º por excesso de arrecadação no valor de R$ 343.804,07 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, nas respectivas fontes de recursos:

1711 R$ 343.804,07

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1562, de 07 de dezembro de 2022.

§1º A abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 14 de dezembro de 2023.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 / 12 /2023